

Anexo II - Circular BACEN 3.748/15
Sicredi Alto Uruguai RS/SC/MG

I Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Banco Cooperativo Sicredi foi de 2,91% no IV Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	1.077.575	1.069.468	1.026.847	925.095	924.111	925.932	898.352	812.471	820.390	811.868
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	8.362	8.288	7.691	8.024	8.357	4.485	3.977	3.939	3.908	2.814
3 Total das exposições contabilizadas no BP	1.069.212	1.061.179	1.019.156	917.071	915.754	921.447	894.375	808.532	816.481	809.054
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	505.468	480.527	458.452	430.692	398.004	381.367	360.956	337.767	313.851	289.506
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(189.305)	(183.912)	(179.504)	(169.642)	(160.658)	(154.977)	(152.154)	(136.185)	(130.248)	(116.417)
19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	316.164	296.616	278.948	261.050	237.347	226.390	208.803	201.582	183.604	173.090
Capital e Exposição Total										
20 Nível I	225.592	214.033	214.429	204.562	196.533	191.650	190.452	181.149	173.399	164.215
21 Exposição Total	1.385.377	1.357.795	1.298.104	1.178.122	1.153.101	1.147.838	1.103.178	1.010.114	1.000.085	982.144
Razão de Alavancagem										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	16,28	15,76	16,52	17,36	17,04	16,70	17,26	17,93	17,34	16,72